



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 6.077

De 13 de agosto de 2025

PROJETO DE LEI Nº 73/2025 - E

De 4 de agosto de 2025

AUTÓGRAFO Nº 6134/2025, de 13/8/2025

(De autoria do Poder Executivo)

Altera o art. 175 da Lei nº 2.209, de 1º de fevereiro de 1994.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os incisos V, VIII e IX do artigo 175 da Lei nº 2.209, de 1º de fevereiro de 1994, passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 175. (...)

(...)

V – admissão de monitores e merendeiras;

(...)

VIII – admissão de profissional de saúde temporário, assim considerados aqueles que possuam atribuições de atendimento aos munícipes, excluindo funções estritamente administrativas;

IX – admissão de operador de máquinas, sepultador, motoristas, auxiliar de serviços e faxineiro, desde que em andamento concurso público para preenchimento de vagas desses cargos.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 13/8/2025

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 13 de agosto de 2025, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 26ª Sessão Ordinária de 12/8/2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1751-A00A-2477-9D02

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 13/08/2025 15:17:53
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/1751-A00A-2477-9D02>